



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 040/2026.
Em, 21 de julho de 2026.

Ref.: Solicita contratação de empresa especializada em serviços de logística, recepção, refrigeração e distribuição para o Desfile Cívico.

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para a instauração de procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística, recepção, refrigeração e distribuição de kits de lanches e água mineral, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

A referida contratação tem por finalidade garantir o atendimento operacional e o suporte logístico ao Desfile Cívico em homenagem ao Dia da Independência do Brasil, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2026. A execução de um evento deste porte exige uma estrutura complexa, tornando indispensável a contratação de equipe externa para a distribuição eficiente de 9.000 itens (3.000 kits de lanches e 6.000 copos de água mineral). Dessa forma, evita-se a sobrecarga e o desvio do corpo técnico e docente da Secretaria Municipal de Educação (SME) de suas atribuições pedagógicas e de coordenação.

A contratação restringe-se exclusivamente à inteligência operacional e logística, uma vez que a SME atuará como provedora única de todos os insumos, que serão entregues à contratada previamente montados. Caberá à empresa adjudicatária a gestão térmica integral (manutenção da cadeia de frio entre 4°C e 10°C), a logística de distribuição geográfica em pontos estratégicos e o abastecimento ininterrupto do Palco Oficial.

A opção pela adjudicação por menor preço global (lote único) justifica-se tecnicamente pela indivisibilidade do objeto logístico. A fragmentação das etapas de transporte, refrigeração e entrega comprometeria a rastreabilidade, o controle sanitário e a integridade dos produtos consumidos pelos participantes (notadamente alunos e servidores), além de diluir a responsabilidade civil e sanitária em caso de quebra na cadeia de frio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação pauta-se nas diretrizes de eficiência, planejamento e segurança alimentar estabelecidas na legislação vigente e nas normas sanitárias da ANVISA.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Michela Pacheco da Rocha Passoni
Supervisão de Merenda Escolar
Matrícula: 6129





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

B9C71F491CD6480584F680B8E67905FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MICHELA PACHECO DA ROCHA PASSONI em 21/07/2026 14:42:24

CPF:***.***-186-76

Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B9C71F491CD6480584F680B8E67905FA>